

## PROJETO DE LEI Nº 005/2009

*“Dispõe sobre a denominação da Casa da Cultura”.*

**Art. 1º.** A Casa da Cultura, situada na Av. 4 João Casagrande, nº 1706, esquina com a Rua 35 Angelo Campagnolo, na cidade de Nova Alvorada (RS) fica denominada *Casa da Cultura Professora Nays Maria Menegon*.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto visa denominar o prédio da Casa da Cultura, bem como prestar uma homenagem à Professora Nays Maria Menegon, falecida no ano de 2008, que residiu no Município de Nova Alvorada aproximadamente 40 anos, sendo que durante este período muito contribuiu para a educação Nova Alvoradense. Foi professora, educadora e deixou grandes saudades a todos os seus ex-alunos.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Tendo em visto que o projeto não requer maiores estudos e que o Município necessita da referida denominação para fins de encaminhamento de projetos, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.